



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 1 de Junho de 2022 • Ano • Nº 3420

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº. 057/2022** - Vagner Transportes.
- **Termo Aditivo nº. 009/2022 Para Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contrato 254/2021 de Fornecimento de Combustível, Oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021** - RR Comercio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda – ME.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DLBPEGDKGR2QN4NVUI0YCG

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE – BAHIA
45.255-000
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre
Fone/Pabx: (77)3468-1028

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE – BAHIA, E A EMPRESA VAGNER TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **VAGNER TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.054.861/0001-28: Representada neste ato por Wagner Reinaldo de Almeida, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1580762140, inscrito no CPF: nº. 075.870.025-37 empresa situada no Povoado da Lagoa Dantas, nº. 270, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 – Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 057/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 – Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 62.290,00, acrescido do valor de R\$ 12.458,96, equivalente ao percentual de 20%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 74.748,96

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

VAGNER TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: 16.416.521/0001-64

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre



TERMO ADITIVO Nº. 009/2022

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – **Contrato 254/2021** de fornecimento de combustível, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021.

Pelo Presente, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE (BA)**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – B. Monte Alegre, 45.255-000, Mirante – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.278/0001-64, com endereço na Avenida Manoel Messias de Lima, 770. Centro. Mirante – Bahia, CEP: 45255-000, representado por Ruberval Virgens Santos, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade de nº: 3496211 SSP/BA e inscrito no CPF: 403.933.285-72 domiciliado no Loteamento Jardim Atalaia, 128, Poçoões – Bahia, já qualificados no Processo de Pregão Presencial nº. 026/2021, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes no contrato nº. 254/2021, oriundo do Pregão Presencial nº. 026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico - financeiro são os seguintes:

- 1) Diesel S/10 de R\$ 7,85 (sete reais, oitenta e cinco centavos) para R\$ 7,40 (sete reais, centavos), Percentual aproximado de -5,73%
- 2) Diesel S/500 de R\$ 7,75 (sete reais, setenta e cinco centavos) para R\$ 7,30 (sete reais, trinta centavos), Percentual aproximado de -5,80%


CLÁUSULA TERCEIRA –: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento. E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Mirante (BA), 01 de junho de 2022.


Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal
RR. Com. Varej. e Deriv.
de Petróleo Ltda.
13.003.278/0001-64
081.694.796
RR COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME
CONTRATADA
Mirante/BA

Testemunha:

Nome: Gildeson Souza Lima
CPF: 044.436.985-66


Nome: Mauro Cesar O. Santos
CPF: 001.006.655-19